



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul
Estado de São Paulo
Praça João Pessoa, 409 - Centro

Lei nº 1.104 de 25 de agosto de 2021

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e suplementar por excesso de arrecadação, anulação de dotação e superávit financeiro no exercício vigente, na forma que especifica e dá outras providências correlatas.”

JOSÉ MANOEL DE SOUZA, Prefeito Municipal de Boa Esperança do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados ao custeio de despesas da saúde, proveniente da Portaria Federal 1468 de 30 de junho de 2021, classificadas e codificadas sob as seguintes numerações:

Portaria 1468 – Custeio Despesas do SUS
02 – Poder Executivo
02.09 – Divisão de Saúde
02.09.02 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0019.2054.0000.3.3.90.30 – Material de Consumo
R\$ 100.000,00 (+)

Parágrafo Único – O crédito especial aberto na forma deste artigo será coberto pelo excesso de arrecadação através da Portaria Federal 1468 de 30 de junho de 2021.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 53.830,00 (cinquenta e três mil, oitocentos e trinta reais), destinados a reforma e pintura do prédio destinando ao CONDECA, classificadas e codificadas sob as seguintes numerações:

Bônus Petróleo – Seção Onerosa
02 – Poder Executivo
02.10 – Serviços de Promoção Social
02.10.03 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0022.2036.0000.4.4.90.51 – Obras e Instalações
R\$ 15.572,00 (+)

Alienação de Ativos
02 – Poder Executivo
02.10 – Serviços de Promoção Social
02.10.03 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0022.2036.0000.4.4.90.51 – Obras e Instalações
R\$ 38.258,00 (+)

Parágrafo Único – O crédito especial aberto na forma deste artigo será coberto pelo superávit financeiro do exercício anterior apurado no balanço patrimonial no valor de R\$ 20.233,30 (vinte mil, duzentos e trinta e três reais e trinta centavos) proveniente de alienação de ativos, R\$ 15.572,00 (quinze mil, quinhentos e setenta e dois reais) proveniente do recursos de bônus do petróleo (seção onerosa) e R\$ 18.024,70 (dezesete mil, vinte e três reais e trinta



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul
Estado de São Paulo
Praça João Pessoa, 409 - Centro

e nove centavos) provenientes da anulação de dotação, classificadas e codificadas sob as seguintes numerações:

Bônus Petróleo – Seção Onerosa

Ficha 321

02 – Poder Executivo

02.05 – Saneamento

02.05.01 – Água e Esgoto

17.512.0009.2013.0000.4.4.90.51 – Obras e Instalações

R\$ 15.572,00 (+)

Alienação de Ativos

Ficha 33

02 – Poder Executivo

02.02 – Secretaria Municipal de Governo

02.02.02 – Administração Geral

04.122.0003.2002.0000.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 18.024,70 (+)

Artigo 3º - *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 2.916.000,00 (dois milhões, novecentos e dezesseis mil reais), destinados ao custeio de diversas despesas do Município, classificadas e codificadas sob as seguintes numerações:*

Ficha 26

02 – Poder Executivo

02.02 – Secretaria Municipal de Governo

02.02.02 – Administração Geral

04.122.0003.2002.0000.3.3.90.30 – Material de Consumo

R\$ 50.000,00 (+)

Ficha 29

02 – Poder Executivo

02.02 – Secretaria Municipal de Governo

02.02.02 – Administração Geral

04.122.0003.2002.0000.3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

R\$ 170.000,00 (+)

Ficha 42

02 – Poder Executivo

02.03 – Secretaria Municipal de Finanças

02.03.01 – Divisão de Finanças

04.123.0003.2003.0000.3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

R\$ 10.000,00 (+)

Ficha 51

02 – Poder Executivo

02.03 – Secretaria Municipal de Finanças

02.03.01 – Divisão de Finanças

04.123.0003.2007.0000.3.3.90.47 – Obrigações Tributária e Contributiva

R\$ 200.000,00 (+)





Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul
Estado de São Paulo
Praça João Pessoa, 409 - Centro

Ficha 65

02 – Poder Executivo

02.04 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

02.04.01 – Obras e Serviços Urbanos

15.452.0007.2010.0000.3.3.90.30 – Material de Consumo

R\$ 100.000,00 (+)

Ficha 68

02 – Poder Executivo

02.04 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

02.04.01 – Obras e Serviços Urbanos

15.452.0007.2010.0000.3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

R\$ 75.000,00 (+)

Ficha 72

02 – Poder Executivo

02.04 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

02.04.01 – Obras e Serviços Urbanos

15.452.0007.2011.0000.3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

R\$ 250.000,00 (+)

Ficha 82

02 – Poder Executivo

02.04 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

02.04.02 – Estradas de Rodagem Municipal

26.782.0006.1001.0000.4.4.90.51 – Obras e Instalações

R\$ 500.000,00 (+)

Ficha 87

02 – Poder Executivo

02.04 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

02.04.02 – Estradas de Rodagem Municipal

26.782.0006.2009.0000.3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

R\$ 40.000,00 (+)

Ficha 95

02 – Poder Executivo

02.05 – Saneamento

02.05.01 – Água e Esgoto

17.512.0009.2013.0000.3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

R\$ 500.000,00 (+)

Ficha 124

02 – Poder Executivo

02.07 – Divisão de Educação

02.07.03 – Ensino Fundamental

12.361.0011.2018.0000.3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

R\$ 15.000,00 (+)



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul
Estado de São Paulo
Praça João Pessoa, 409 - Centro

Ficha 151

02 – Poder Executivo

02.07 – Divisão de Educação

02.07.07 – Educação Desportiva

27.812.0015.2025.0000.3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

R\$ 50.000,00 (+)

Ficha 155

02 – Poder Executivo

02.07 – Divisão de Educação

02.07.08 – Fundo de Des. Básico – FUNDEB 40%

12.361.0011.2018.0000.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas

R\$ 149.000,00 (+)

Ficha 156

02 – Poder Executivo

02.07 – Divisão de Educação

02.07.08 – Fundo de Des. Básico – FUNDEB 40%

12.361.0011.2018.0000.3.1.90.13 – Obrigações Patronais

R\$ 29.000,00 (+)

Ficha 161

02 – Poder Executivo

02.07 – Divisão de Educação

02.07.08 – Fundo de Des. Básico – FUNDEB 40%

12.361.0011.2018.0000.3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

R\$ 300.000,00 (+)

Ficha 164

02 – Poder Executivo

02.07 – Divisão de Educação

02.07.08 – Fundo de Des. Básico – FUNDEB 40%

12.365.0010.2044.0000.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas

R\$ 99.000,00 (+)

Ficha 165

02 – Poder Executivo

02.07 – Divisão de Educação

02.07.08 – Fundo de Des. Básico – FUNDEB 40%

12.365.0010.2044.0000.3.1.90.13 – Obrigações Patronais

R\$ 19.000,00 (+)

Ficha 169

02 – Poder Executivo

02.07 – Divisão de Educação

02.07.08 – Fundo de Des. Básico – FUNDEB 40%

12.365.0010.2044.0000.3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

R\$ 150.000,00 (+)



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul
Estado de São Paulo
Praça João Pessoa, 409 - Centro

Ficha 194

02 – Poder Executivo

02.09 – Divisão de Saúde

02.09.02 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0019.2029.0000.3.3.90.30 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

R\$ 100.000,00 (+)

Ficha 196

02 – Poder Executivo

02.09 – Divisão de Saúde

02.09.02 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0019.2029.0000.3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

R\$ 100.000,00 (+)

Ficha 264

02 – Poder Executivo

02.10 – Serviços de Promoção Social

02.10.03 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0022.2036.0000.3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

R\$ 10.000,00 (+)

Parágrafo Único – Os créditos suplementares abertos na forma deste artigo serão cobertos pelo excesso de arrecadação apurado no balancete da receita do mês de julho/2021.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Esperança do Sul, 25 de agosto de 2021


JOSÉ MANOEL DE SOUZA
Prefeito Municipal